



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N 2 331

SÚMULA: - Abre um Crédito Suplementar de cr\$ 160.000,00 destinado ao reforço de verbas do atual orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor.

100 - 8000-a)		cr\$ 95.700,00
100 - 8000-b)		cr\$ 19.700,00
100 - 8003		cr\$ 18.000,00
100 - 8004-b)		cr\$ 17.600,00
100 - 8004-c)		cr\$ 9.000,00
		cr\$ 160.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as importâncias correspondentes as seguintes dotações no mesmo orçamento:

100 - 8002 cr\$ 20.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1.956.



Guilherme Lazaro Martinez
PRESIDENTE

DR. WILSON JUNQUEIRA
1º Secretário